



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

ATA DA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONEP DE 2025.

Data: 22 e 23 de janeiro de 2025.

Entre os dias vinte e dois e vinte e três do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, das nove horas às dezoito horas, por webconferência, via plataforma Zoom, realizou-se a 1^a Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS), sob a coordenação da Coordenadora da Conep Laís Alves de Souza Bonilha. **Registrada a presença dos Membros da Conep:** Aline Oliveira Machado, Aline Winter Sudbrack, Ana Lúcia Silva Marçal Paduello, Carlos Alberto Guimarães, Diego Carlos Zanella, Evandro de Oliveira Lupatini, Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior, Gabriela Marodin, Harnoldo Colares Coelho, Heleno Rodrigues Corrêa Filho, Ivone Evangelista Cabral, Jennifer Braathen Salgueiro, José Silvino Gonçalves dos Santos, Lais Alves de Souza Bonilha, Márcia Guimarães Villanova, Márcia Teixeira Falcão, Maria Cristina Paganini, Maria do Carmo Borges Teixeira, Michelle Zanon Pereira, Nilo Henrique Neves dos Reis, Oscar Rissieri Paniz, Pablo de Castro Santos, Paulo Henrique Condeixa de França, Raphael Fernando Boiati, Regina Célia de Oliveira Bueno, Roseli Mieko Yamamoto Nomura e Susana Abe Miyahira; dos **Convidados Ad hoc:** Aldaíza Marcos Ribeiro, Cláudio Gustavo Stefanoff, Edna Maria Alves Valim, Francisca Regô Oliveira de Araújo, João Feliz Duarte de Moraes, Jossi Ledo Kanda, Maria Antonieta Spinoso Prado e Sheila Bernardino Fenelon; dos **Membros de CEP Acreditado:** Edna Donizeti Rossi Castro, Eliane Antonioli, Luís Felipe Balieiro Lima, Sirlei de Rodrigues de Sousa Lira e Tamara Veiga Faria; e da **Secretaria Executiva da Conep:** João Paulo Alves Oliveira (Secretário-Executivo) e Felipe Correia de Souza (Secretário-Executivo Adjunto). **Registradas as ausências justificadas dos Membros da Conep:** Bianca Jorge Sequeira, Nelma Camelo de Araujo e Trajano Sardenberg; dos **Convidados Ad hoc:** Adriana Maria Paulo da Silva, Aguinaldo Gonçalves e Alfredo José Mansur; dos **Membros de CEP Acreditado:** Eloisa Helena Ribeiro Olivieri. **ITEM A: Aprovação da Pauta da 1^a Reunião Ordinária de 2025:** Aprovada por unanimidade a pauta da 1^a Reunião Ordinária da Conep de 2025. **ITEM B: Aprovação da Ata da 22^a Reunião Ordinária de 2024:** Aprovada por unanimidade a Ata da 22^a Reunião Ordinária da Conep, realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro. **ITEM C: Atividades das Câmaras Temáticas:** Apreciação e análise ética de protocolos de pesquisa e processos de credenciamento de CEPs. **ITEM D: Deliberação sobre as atividades das Câmaras Temáticas:** No que diz respeito aos protocolos de pesquisa analisados a Conep deliberou como **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: 79867924.3.0000.5248 (PO), 45780115.6.0000.5259 (E1), 79419724.0.0000.5146 (PO), 78935524.8.0000.5537 (PO), 83074424.0.0000.5279 (PO), 76486323.5.0000.5582 (PO), 79419924.4.1001.5262 (E1), 85130824.6.0000.5335 (PO), 65549622.2.1001.0060 (E6), 73652223.1.1001.8050 (E1),

18017319.2.0000.5505 (N26), 77466224.5.0000.5373 (E1), 50482621.0.1001.5599 (N7), 65296722.7.1001.5045 (E4), 72912223.4.1001.5599 (E1), 72930223.9.1001.5327 (E2), 74281923.3.1001.5335 (E1), 53227021.0.1001.5327 (N11), 61154422.9.1001.8098 (E4), 82136924.5.0000.0348 (PO), 44764221.5.1001.0026 (N25), 77444824.5.0000.5395 (PO), 79242324.8.0000.5505 (PO), 80066724.5.0000.5421 (PO), 82917524.9.1001.5350 (PO), 75040823.9.1001.5455 (E2), 77486624.0.1001.5533 (E2), 50908921.6.1001.5470 (N10), 54173021.3.1001.5599 (N32), 69707123.5.1001.5440 (N4), 85399924.1.0000.5064 (PO), 50938121.1.1001.8098 (E5), 66068322.1.1001.5262 (E4), 81812324.5.0000.0138 (PO), 64625922.5.1001.0087 (E2), 65113322.7.1001.0087 (E2), 83238924.0.1001.5510 (PO), 52722716.3.0000.5505 (N56), 44688221.8.1001.0026 (N15), 84032724.0.1001.5411 (PO), 53049721.6.1001.5227 (E4), 44997415.7.1001.5411 (E6), 01632218.6.1001.5599 (E5), 28204620.3.0000.8098 (E9), 50136921.0.1001.5133 (E6), 83282724.9.0000.5267 (PO), 20466419.2.1001.5404 (E10), 96454318.6.1001.5530 (E11), 66937017.9.1001.0069 (E19), 68195023.0.0000.0075 (E1), 50573921.2.1001.5133 (E6), 11019419.4.1001.0065 (E10), 79722824.1.1001.5347 (PO), 53977721.6.1001.8098 (E4), 52557321.9.1001.5440 (E4), 60532322.0.1001.0121 (E1), 80130424.0.0000.0096 (PO), 82553818.3.1001.5327 (N36), 74157323.8.1001.5530 (E1), 65314117.7.1001.5437 (N22), 28726520.2.1001.5327 (E6), 80249924.3.0000.5317 (PO), 85141824.1.0000.5385 (PO), 83375124.6.1001.5418 (PO); a Conep deliberou como **“Aprovado com recomendações”** para o seguinte protocolo: 79013224.0.0000.5327 (PO), 83346624.0.1001.5355 (PO), 83951524.7.1001.0087 (PO), 81966124.0.1001.5330 (PO); a Conep deliberou como **“Pendente”** para os seguintes protocolos: 83839824.0.0000.0008 (PO), 84328424.7.0000.5327 (PO), 76452623.0.0000.0071 (E1), 83979424.2.0000.0120 (PO), 81405424.9.0000.5440 (PO), 83472324.0.0000.0005 (PO), 44792321.0.1001.5327 (E5), 84384624.7.1001.0096 (PO), 83106324.2.1001.5030 (PO), 84033524.5.1001.0096 (PO), 82457024.2.0000.0056 (PO), 82615024.7.0000.5134 (PO), 83834824.7.0000.5390 (PO), 68902923.5.0000.5373 (PO), 84609224.2.0000.5052 (PO), 83236824.0.0000.5091 (PO), 78300024.2.0000.8093 (PO), 82864524.0.0000.5346 (PO), 83837524.9.1001.5327 (PO), 79026224.4.0000.5149 (PO), 80859124.4.0000.0081 (PO), 52608621.6.1001.5440 (E4), 40839520.1.1001.5327 (E6), 84572224.3.0000.5269 (PO), 46138721.0.1001.0072 (E6), 76532423.1.0000.5403 (E1), 80364224.1.1001.5437 (PO), 66231622.9.1001.5249 (E5), 75030523.0.0000.5327 (E1), 81426224.6.0000.8142 (PO), 81534324.0.0000.0003 (PO), 83880724.0.0000.5294 (PO), 84467524.4.0000.5147 (PO), 81756624.6.0000.8093 (PO), 83658824.0.0000.5465 (PO), 83994224.0.0000.5395 (PO), 84148924.0.0000.5298 (PO), 79870324.3.0000.5505 (PO), 82375624.1.0000.0029 (PO), 56275622.8.1001.5335 (E3), 84116924.0.0000.5594 (PO), 85592224.0.0000.0008 (PO), 84084224.1.0000.9433 (PO), 38070120.5.1001.5327 (E5), 84603624.3.0000.5188 (PO), 76823524.3.1001.5327 (E1), 85620424.0.0000.0008 (PO), 83371924.8.0000.5223 (PO), 85144324.2.0000.9547 (PO), 83180424.8.0000.0021 (PO), 84162824.8.1001.5621 (PO), 54360321.3.1001.5327 (E6), 50908921.6.1001.5470 (E3), 84280424.7.0000.5526 (PO), 73163123.0.0000.5105 (PO); a Conep deliberou como **“Não Aprovado”** para os seguintes protocolos: 84323924.8.0000.5636 (PO), 82444124.9.1001.5470 (PO), 80555924.2.0000.5172 (PO), 81096624.3.1001.0047 (PO), 71597323.8.1001.0098 (N3), 99071018.3.1001.5071 (E8), 84241824.7.1001.5470 (PO), 83545624.7.0000.5667 (PO), 45199721.3.1001.5336 (N8), 78555224.9.0000.5138 (PO); a Conep deliberou como **“Retirado”** para os seguintes protocolos: 82942324.1.0000.5148 (PO), 78913024.6.0000.5030 (PO). No que diz respeito aos **Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs), quanto aos**

credenciamentos de CEPs, a Conep deliberou como “Aprovado” para os seguintes CEPs: 0430 - Faculdade Cleber Leite/Prof. Dr. Cleber Leite Educação e Pesquisa, 0434 - Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA), 0436 - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí - FAHESP. **Quanto às renovações de credenciamentos de CEPs,** a Conep deliberou como “Aprovado” para os seguintes CEPs: 0026 - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, 5654 - Faculdade Nobre de Feira de Santana - UNIFAN, 5380 - Centro Universitário Central Paulista UNICEP, 5699 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ/Campus Macaé, 5551 - Conjunto Hospitalar de Mandaqui, 8727 - Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes, 5406 - Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista - UNESP/Campus Marília, 8027 - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ - Brasília, 8147 - Hospital Márcio Cunha - Fundação São Francisco Xavier, 0209 - Centro Universitário Maurício de Nassau de João Pessoa - Uninassau/João Pessoa, 5296 - Universidade Potiguar, 5345 - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, 5265 - Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, 8967 - Universidade Estadual do Centro Oeste Campus Irati - UNICENTRO, 8747 - Faculdades Unificadas de Teófilo Otoni - FUTO, 5545 - Universidade Federal de São João Del Rei - Campus Centro Oeste Dona Lindu - UFSJ/CCO, 5690 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT/Humanidades, 8267 - Faculdade de Integração do Sertão - FIS, 5162 - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, 5192 - Complexo Hospitalar HUOC/PROCAPE, 5085 - Hospital e Maternidade São Domingos, 0034 - Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDTHAA, 5442 - Hospital Do Servidor Público Municipal De São Paulo. A Conep deliberou como “Descredenciado” para os seguintes CEPs: 0033 - Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO e 5021 - Faculdade Estácio de Macapá. **ITEM E: Informes ao colegiado: Deliberação sobre o relatório de pré-acreditação do CEP da Unesp - 5411:** A Coordenadora da Conep relembrou que o relatório com os resultados da etapa de pré-acreditação do CEP da Unesp foi anteriormente apresentado e encaminhado ao colegiado. Após apreciação do colegiado, a Conep deliberou como aprovado a acreditação do CEP da Unesp, 5411 - Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB), com vinte votos a favor, uma abstenção e nenhum voto contra. **ITEM F: Palavra aberta aos membros:** A Coordenadora destacou a necessidade de emitir um comunicado aos CEPs devido à ausência de regulamentação da Lei nº 14.874/2024. Até a publicação do decreto regulamentador, os CEPs deverão seguir as normativas vigentes, conforme as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 51/2024. Adicionalmente, mencionou que, em 18 de dezembro, a Conep participou da 361ª Reunião Ordinária do CNS para apresentar as principais entregas de 2024. Destacou, ainda, que a próxima Reunião Ordinária do CNS, prevista para fevereiro deste ano, abordará a equidade em pesquisa e a inclusão da população negra, com ênfase na participação de mulheres negras. **ITEM G: Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Conep deu por encerrada a reunião. **NOTAS INFORMATIVAS:** Considerando as atribuições da Coordenação da Conep, consoante o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso IX¹¹, da Resolução CNS Nº 446 de 11 de agosto de 2011, registre-se que entre os dias primeiro e trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (*Ad referendum*) para 25047219.0.1001.5440 (E7), 57704622.0.0000.5336 (E4), 51509315.1.1001.5437 (N47), 18723219.6.1001.5411 (E8), 46880621.1.1001.5327 (N31), 11711019.6.1001.5327 (E10), 48122415.6.1001.5437 (N51), 81921024.0.0000.5324 (PO), 82649024.0.0000.8647 (PO), 82293024.0.0000.5317 (PO), 83403224.7.0000.0261 (PO), 66651617.3.1001.5437 (N22), 63540122.0.1001.5440 (N10), 91360318.0.1001.5342 (E13), 12984119.7.1001.0069 (E10), 03146818.7.1001.0069 (E10), 79035024.8.1001.5440 (N1), 20440713.2.1001.5440

(N15), 47385015.1.1001.5437 (N40), 33929420.1.1001.5470 (N45), 76173823.0.1001.5262 (E2), 79414724.4.1001.0070 (E1), 78276324.0.0000.0040 (E1), 82140624.0.1001.5327 (PO), 83903724.0.0000.0005 (PO), 83635524.7.0000.8142 (PO), 82066324.6.0000.5530 (PO), 70038723.0.1001.5530 (E2), 57430722.9.0000.5086 (E1), 34122820.0.0000.0068 (E2), 40290920.9.1001.0072 (E7), 73440823.6.1001.5533 (E2), 55817322.2.1001.5350 (N15), 67407917.7.1001.5437 (N38), 85426424.9.0000.0008 (PO), 59010122.8.1001.0076 (E1), 84075824.8.0000.5531 (PO), 38164120.0.0000.5467 (E1), 58730822.0.1001.5437 (N25), 23797919.1.0000.5040 (E3), 81218924.2.1001.5262 (PO), 75696223.7.0000.5404 (PO), 82876024.8.0000.0018 (PO), 83066524.2.0000.5636 (PO), 81559124.8.0000.5505 (PO), 55293622.4.1001.5327 (N15), 44710921.5.1001.5440 (N41), 67852117.3.1001.5336 (N54), 56551622.6.1001.5530 (E5), 51422921.0.1001.5328 (E7), 56741022.5.1001.5327 (N19), 57704622.0.0000.5336 (N7), 01235118.8.1001.0069 (E13), 19976219.7.1001.5437 (N23), 27285119.8.1001.5327 (E14), 52375021.9.1001.5350 (N6), 73125223.1.1001.0087 (E3), 55206122.2.1001.5327 (E6), 80422317.5.1001.5530 (E11), 80890624.2.0000.5547 (PO), 00741718.2.1001.5336 (N22), 43992621.3.1001.5533 (E7), 53381521.7.1001.5366 (E6), 78315724.2.0000.5412 (PO), 82624724.4.0000.0214 (PO), 62234322.9.1001.5437 (E5), 82819924.9.0000.0348 (PO), 84366424.8.0000.5302 (PO), 11355119.0.0000.0102 (E3), 53034221.6.0000.5327 (E4), 69990723.8.0000.0035 (E2), 82131124.7.1001.5336 (E1).

[1]Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011.

SEÇÃO III, DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO.

Art. 9º A CONEP/CNS/MS será coordenada por um coordenador e três coordenadores adjuntos. O Coordenador(a) e um Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser Conselheiros, sendo, pelo menos, um deles conselheiro titular, e duas Coordenações adjuntas indicadas pela CONEP/CNS/MS, dentre seus membros titulares e aprovados pelo Pleno do CNS. (...)

§ 3º Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CONEP/CNS/MS, e especificamente: (...)

IX - Emitir parecer "ad referendum" em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião da CONEP subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 07/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045746994** e o código CRC **91035DD9**.

Referência: Processo nº 25000.012234/2025-97

SEI nº 0045746994

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP

SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D Edifício PO 700, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br